



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000005705/2024

DESPACHO DIRG Nº 3535/2024

Tratam-se os autos de Ofício nº 247/2024/EJUD da Escola Judicial (0161823), solicitando providências para a contratação da empresa ProValore Consultoria de Gestão e Treinamento Gerencial LTDA, para ministrar o treinamento “Desenvolvimento Gerencial”, em atendimento à Resolução CSJT nº 159/2015 e a Lei nº 11.416/06, que ocorrerá no período de 26 de agosto a 4 de setembro de 2024, na modalidade telepresencial, conforme proposta apresentada no valor de R\$ 18.000,00, doc. 0161822.

Por meio do Ofício EJUD16 nº 247/2024 constante no doc. 0161823, a Diretora da Escola Judicial autoriza a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD16 nº 001/2015.

A SOF informa nos docs. 0162029 / 0162030 que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

A Divisão de Assessoramento Jurídico por meio do parecer DIVAJ doc. 0162326, manifesta-se pela possibilidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ProValore Consultoria de Gestão e Treinamento Gerencial LTDA - CNPJ 12.991.627/0001-30, com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Ao Apoio Administrativo desta Diretoria-Geral para providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar da publicação do Extrato de Inexigibilidade e disponibilizar no aplicativo “contas públicas”, no site deste Tribunal.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão de empenho no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em favor da empresa ProValore Consultoria de Gestão e Treinamento Gerencial LTDA - CNPJ 12.991.627/0001-30, referente à despesa acima mencionada, em conformidade com o parecer da DIVAJ.

Em seguida, à Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL e ÁUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à Escola Judicial para aguardar o recebimento da nota fiscal.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

Maria do Carmo da Silva Matos
Diretora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Diretor-Geral Substituto**, em 21/08/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0162445** e o código CRC **2D1C3AF9**.